



# PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 598, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dá nova redação ao art. 1º do Decretos nº 588,  
de 24 de dezembro de 2024.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** . O art. 1º do Decreto nº 588, de 24 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre  
horários para a Concessão de Alvará de Funcionamento no Município de Itararé, passa a  
vigorar com alteração no inciso IV, a saber :

*"Art. 1º -.....*

*IV – Clubes:*

*a).....*


*b) sexta-feira, sábados e vésperas de feriado, até às 4h do dia seguinte."*

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de janeiro de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

